

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor ALYSSON PEREIRA COELHO - MASP 1.122.459-9, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018, instaurado por meio da PORTARIA/USCI-SESP/PAD nº 013/2018, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 03/12/2020, DECIDE conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 3/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista o Pedido de Reconsideração apresentado pelo servidor LEANDRO DOS SANTOS VIEIRA - MASP 1.249.122-1, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2018, instaurado por meio da PORTARIA/USCI-SESP/PAD nº 25/2018, com extrato de decisão publicado no Diário do Executivo em 31/12/2020, DECIDE conhecer do recurso e no mérito negar-lhe provimento, mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 3/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, e art. 1º, inciso II do Decreto nº 47.995, de 29/06/2020, tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Disciplinar SAD nº 079/2016 instaurada por meio da PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SAD nº 079/2016, com extrato de portaria publicado no Diário do Executivo em 14/07/2016, considerando o Relatório Final da Comissão Sindical e o Parecer nº 21/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021, DECIDE CONVERTER EM DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, o ato de desligamento dos ex-servidores A.L.B - MASP 1.130.394-9, R.A.A - MASP 1.208.879-5 e F.D. - MASP - 1.211.206-6, à época dos fatos, ocupante da função de Agente de Segurança Penitenciário, nos termos do art. 244, inciso VI, pelo descumprimento dos deveres previstos nos arts. 216, inciso V e VI da Lei nº 869/1952, considerando que a conduta perpetrada se amolda ao previsto no art. 250, inciso IV da Lei Estadual nº 869/1952. ABSOLVER o servidor F.E.Q.B - MASP 1.309.491-7, por restar comprovado que o sindicado não praticou as condutas grafadas na portaria inaugural. ARQUIVAMENTO em face de D.R.S - MASP 1.316.469-4, em decorrência da falta de provas que indiquem que o sindicado praticou a conduta grafada na portaria inaugural. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2018, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 166/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/12/2018, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO dos autos em face de L.A. - Masp 1.382.912-2; M.N. - Masp 904.112-0; R.F.C - Masp 1.117.644-3; G.A.L. - Masp 1.318.341-3 e G.M.M. - Masp 1.436.647-0, por não restar comprovado a prática das condutas grafadas na portaria inaugural, fundamentado no Parecer nº 35/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 166/2018, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 166/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/12/2018, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em face de J.R.P. - Masp 262.187-8, na função de Assistente Executivo de Defesa Social, por não restar comprovada a prática das condutas grafadas na portaria inaugural, fundamentado no Relatório da Comissão Disciplinar e no Parecer nº 34/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2018, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD nº 165/2018, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo em 06/12/2018, DECIDE pelo ARQUIVAMENTO em face de J.R.P. - Masp 262.187-8, na função de Assistente Executivo de Defesa Social, por não restar comprovada a prática das condutas grafadas na portaria inaugural, e pelo ARQUIVAMENTO em face de J.P.A.P - Masp 1.657.21-7, Agente de Segurança Penitenciário, pela perda do objeto, fundamentado Parecer nº 36/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021. Determina o envio de cópia do DECÍDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 03 de março 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1452790 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO N° 108/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores: MASP 1133466-1, RODRIGO CAMARGO DE MELO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 24/02/2021.

MASP 13729298, PEDRO HENRIQUE BARROS FERREIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 25/02/2021.

MASP 1123239, CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 24/02/2021.

MASP 11246217, ELTON LUIS DE PAULA SANTIAGO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau E, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 01/03/2021.

Mariana Procópio de Castro Lima
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

03 1452579 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados: * De: Gics Industria, Comércio e Servicos S.A - Para: Yara Brasil Fertilizantes S.A- PA/Nº 0903/2005/006/2017. Licença Previa + Licença de Instalação Concomitantes. Validação: 28/07/2023. *De: Mataboi Alimentos Ltda - Para: Primo Foods S.A - PA/Nº 00119/1988-013/2017. Licença de Operação em Caráter Corretivo, Validação: 20/12/2029.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1452854 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Matran Indústria e Comércio Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 950/2021, Classe 2. 2) Lenarge Transportes e Serviços Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Lima/MG, Processo nº 954/2021, Classe 2. 3) Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Mateus Leme/MG, Processo nº 956/2021, Classe 2. 4) Geraldo Pedro Alves de Souza, lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São José da Barra/MG, PA nº 1804/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validação 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Uberlândia/MG, PA nº 1026/2021, Classe 3. 7) Jose Antônio De Carvalho/ Fazenda Vale dos Buritis - MAT. 96.350, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Uberlândia/MG, PA nº 1027/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1452859 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 29/12/2020 - pág. 16) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA A Licença Ambiental abaixo identificada:

Onde se lê:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: 2) Lenice Lopes Freire Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São José da Barra/MG, PA nº 1804/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validação 10 (DEZ) ANOS.

Leia-se:

- LAC 1 - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação concomitante: 2) Lenice Lopes Freire Vilela & Cia Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São José da Barra/MG, PA nº 1804/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validação 10 (DEZ) ANOS. Concedida intervenção ambiental vinculada - PA SEI/Nº 1370.01.0013077/2020-80.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

03 1452854 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Matran Indústria e Comércio Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Sete Lagoas/MG, Processo nº 950/2021, Classe 2. 2) Lenarge Transportes e Serviços Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Lima/MG, Processo nº 954/2021, Classe 2. 3) Thomaz Augusto de Souza Leão Filho, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Mateus Leme/MG, Processo nº 956/2021, Classe 2. 4) Geraldo Pedro Alves de Souza, lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, São José da Barra/MG, PA nº 1804/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validação 10 (DEZ) ANOS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

03 1452854 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG", no dia 18/12/2020 - pág. 07) Onde se lê:

"O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Varginha Mineração e Loteamentos Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andradina/MG, Processo nº 1002/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

03 1452815 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Varginha Mineração e Loteamentos Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andradina/MG, Processo nº 1002/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

03 1452815 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Varginha Mineração e Loteamentos Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andradina/MG, Processo nº 1002/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

03 1452815 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Varginha Mineração e Loteamentos Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Poços de Caldas e Andradina/MG, Processo nº 1002/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

03 1452815 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: